



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.554 DE 1º DE abril DE 2004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de Imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em **COMODATO** à **ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS** e região, um terreno na área do Aterro Sanitário, situado a Rod. MT 130, nesta cidade, para a construção de um depósito para recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Art. 2º - A área a que menciona o artigo anterior é de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes coordenadas 15°52'084" e 52°11'59", inserida no aterro sanitário desta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - O prazo do comodato será até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Poder Comodante e da Comodatária.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do comodante e da comodatária, serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, 1º/04/2004.